



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO: 28/2026

OBJETO: Contratação de Serviços para Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Água.

IMPUGNANTE: Quimest Consultoria Química e Ambiental LTDA

1. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante questiona o item 13.8.2 do Edital, que exige a apresentação de AFE emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA. Sustenta que tal documento é destinado a empresas que manipulam produtos sujeitos à vigilância sanitária, não sendo aplicável a laboratórios de prestação de serviços de análise de água. Alega violação aos princípios da competitividade e legalidade (Lei 14.133/2021).

2. ANÁLISE TÉCNICA E DECISÃO

Após reavaliação técnica do Edital e da legislação sanitária vigente (Lei nº 6.360/1976), esta Administração reconhece que a atividade de análises laboratoriais de potabilidade de água, em caráter de prestação de serviço, não se enquadra nas categorias obrigatoriamente sujeitas à AFE.

Verifica-se que a segurança sanitária e a competência técnica para o objeto já estão devidamente resguardadas no Edital através das seguintes exigências que permanecem inalteradas:

- Item 13.8.3: Licença Sanitária (Alvará) emitida pelo órgão de saúde competente;
- Item 13.8.5: Registro no Conselhos de Classe competente (CRQ, CRBio, etc.);
- Item 5.4.3 do Anexo I: Obediência aos padrões da Portaria GM/MS nº 888/2021.

A manutenção da AFE, portanto, configuraria exigência excessiva e sem amparo legal específico para laboratórios de análise, o que poderia restringir indevidamente a participação de empresas qualificadas, ferindo o art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, decide pelo **ACOLHIMENTO** da impugnação apresentada para excluir o item 13.8.2 (exigência de AFE) do instrumento convocatório.

Pinhais, data da assinatura digital.

MARIA THEREZA J. CAMPOS VICENTINE

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PRISCILA CRISTIANE BORDIN

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
Secretaria Municipal de Saúde

